



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª. RAJ, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

**AUTOS nº. 1001901-22.2022.8.26.0161
FALÊNCIA**

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EIRELI, representada por **RICARDO DE MORAES CABEZÓN**, nomeada nos presentes autos falenciais de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MASSABOR LTDA**, vem com o usual respeito à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos a seguir delineados.

1. Na r. decisão de [fls. 833](#) Vossa Excelência, com o costumeiro zelo, determinou que a Falida apresentasse a relação de credores com endereços atualizados.
2. A Falida nas [fls. 1.244/1.247](#) apresentou a relação com endereço dos credores, com base nos processos judiciais de cada qual.
3. Contudo, ao verificar a relação tem-se que não foram observados os artigos 99, III, 83 e 84 da Lei nº. 11.101/2005, eis que não foram identificadas as **classificações dos créditos**.



4. Especialmente não se observou o mencionado artigo 99, *in verbis*:

Art. 99. A sentença que decretar a falência do devedor, dentre outras determinações:

III – ordenará ao falido que apresente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e **classificação dos respectivos créditos**, se esta já não se encontrar nos autos, sob pena de desobediência; **(destaques nossos)**

5. Observa-se que a Falida apenas segregou e indicou em uma coluna de sua relação as naturezas e materiais tratadas nos processos, inclusive misturando execuções fiscais em processos cíveis, veja-se um trecho para exemplificação:

numero do processo	parte adversa	endereço do credor	área/assunto	valor da causa
PROCESSOS CÍVEIS				
1008215-18.2021.8.26.0161	Souen Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 99 – 4º andar – Conj.42 – Vila Olímpia – São Paulo - SP – CEP 04543-12	cível/Inadimplemento de locação de imóvel	R\$ 295.000,00
1000566-36.2020.8.26.0161	Espólio de José Edval de Melo Araujo	Rua Almirante Protógenes, n.º 380, ap. 21, Bairro Jardim, CEP09090-760, Santo André/SP	cível/cheque	R\$ 172.033,67
0013886-83.2014.8.26.0161	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	Avenida Antônio Piranga, nº 1138, bairro Centro, Diadema – São Paulo	execução fiscal/Contribuições Previdenciárias	R\$ 178.445,32
0014177-83.2014.8.26.0161	Fazenda Nacional	Alameda Santos, 610 - Cerqueira César, São Paulo - SP, 01419-001	cível/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	R\$ 160.934,79
1000521-37.2017.8.26.0161	Poaflex Portas Flexíveis Ltda	Avenida Adutora, 290, Av. Adutora, 280 - Jardim Nova Poa, Poá - SP, 08568-300	cível / duplicata	R\$ 3.042,51
1013471-15.2016.8.26.0161	Empório de Carnes e Espetinhos Cristal Ltda.	Av. Cap. Mário Toledo de Camargo, 1300 - Vila Pires, Santo André - SP, 09121-455	cível / nota promissória	R\$ 107.803,76
1014557-89.2014.8.26.0161	Itaú Unibanco S/A	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre OlavoSetúbal, CEP: 04344-902 – São Paulo/S	cível / Cédula de Crédito Bancário	R\$ 509.441,57
1500121-34.2015.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, São Paulo - SP, 01017-911	execução fiscal / icms	R\$ 1.669.043,35
1500363-85.2018.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, São Paulo - SP, 01017-911	execução fiscal / icms	R\$ 607.651,36
1500442-64.2018.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, São Paulo - SP, 01017-911	execução fiscal / icms	R\$ 321.650,93
1500501-23.2016.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, São Paulo - SP, 01017-911	execução fiscal / icms	R\$ 2.572.636,90
1500705-96.2018.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, São Paulo - SP, 01017-911	execução fiscal / icms	R\$ 133.321,67
1500750-03.2018.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, São Paulo - SP, 01017-911	execução fiscal / icms	R\$ 56.882,97

6. Nesse passo, *data maxima venia*, a lista apresentada não pode ser considerada como a relação de credores para



os fins do artigo 99, III, da LREF, podendo no máximo representar um descritivo de ações envolvendo a Falida.

7. Além da relação de credores ter que expressar a classificação do crédito para o atendimento ao dispositivo legal em epígrafe, a medida se faz necessária para a comunicação aos credores, pois o artigo 22, I, “a”, da mesma Lei que exige a **indicação da classificação** do crédito:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a **classificação dada ao crédito; (destaques nossos)**

8. Ademais, o padrão de correspondência do e. TJSP aos credores também exige a indicação da classificação do crédito, conforme destaque do Comunicado CG nº. 876/2020:

ANEXO I

São Paulo, xx de xxx de xxx.

A

[Nome completo do credor]

Prezado Credor,

XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX (“Falida”) teve a sua falência decretada em XXX, nos autos do processo nº XXXX, que tramita perante o D. Juízo da Xª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo.

A Falida apresentou relação de credores informando que V.Sa. é titular do seguinte crédito:

VALOR DO CRÉDITO: XXXX
CLASSIFICAÇÃO: XXXX

LINK PARA ACESSO A RELAÇÃO DE CREDORES: XXXX [AJ deve subir no seu website e incluir o link para acesso]



9. Portanto, **REQUER** que a Falida apresente em caráter de urgência sua relação de credores adequada aos termos legais para o devido prosseguimento da demanda.

Termos em que
Pede deferimento.

São Roque, data na margem desta peça.

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI

Administradora Judicial
Ricardo de Moraes Cabezón
OAB/SP nº. 183.218

Raul Cezar dos Santos Tigre
OAB/SP nº. 358.974